



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
01ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

ACum 0000088-69.2021.5.09.0020

RECLAMANTE: SINTRAPOSTOS-MGA-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
POSTOS DE SERV. DE COMBUSTIVEIS, DERIV. DE PETROLEO E LOJAS DE
CONVENIENCIA DE MARINGA E REGIAO

RECLAMADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LUNDA LTDA E OUTROS (5)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

MARIO RICARDO LACERDA

DESPACHO

1. Considerando o ajuizamento de Embargos de Terceiro (ETCiv 0001414-88.2026.5.09.0020) - ID. f02f221, suspende-se os atos executivos em relação ao bem imóvel de matrícula nº 29.561 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Maringá - PR (Auto de Penhora e Avaliação - ID. bcb4ba2).

2. Aguarde-se, por ora, o julgamento e trânsito em julgado nos Embargos de Terceiro.

MARINGA/PR, 31 de agosto de 2026.

TATIANE BOTURA SCARIOT LIMA

Juíza do Trabalho Substituta